



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATSum 0010452-49.2022.5.03.0015
AUTOR: LAYANNE OHANA GONCALVES DE REZENDE
RÉU: MARCELO BARBOSA 71214925634 E OUTROS (1)

Vistos.

Tendo decorrido o prazo para pagamento do débito (Id [aa6cd8a](#)), DETERMINO a alienação do bem penhorado (Id [bcbd0c6](#)), que deverá ser levado a público por pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário por ele a serem designados.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, § único do Novo CPC.

Intime-se o leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleiloes@gmail.com), que ora nomeio, encaminhando-lhe cópia do auto de penhora (Id [bcbd0c6](#)) e deste despacho.

Aguarde-se a entrega dos cálculos pela SECJ (Id [d4b00c1](#)).

INTIMEM-SE as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de junho de 2026.

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto